



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.662,
de 05/09/2017

Processo: 78.026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

Autoria: **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Ementa: Concede ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Arquive-se


Diretoria Legislativa

14/09/2017



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 14/06/2017	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Processo CJ nº. 225	QUORUM: M2/B	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A C.R. Diretor Legislativo 20/06/17 <i>[Handwritten Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 20/06/17 <i>[Handwritten Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 20/06/17 <i>[Handwritten Signature]</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

1735



P 23995/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
J. B. M.
Presidente
20/06/2017

APROVADO
J. B. M.
Presidente
05/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Concede ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (“Val Júnior”) – Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

Nasceu em 07 de abril de 1961, em Jundiá. É formado pela ESEF e tem curso de publicidade, propaganda, marketing, fotografia e TV pelo Senac. Atuou como produtor, diretor e apresentador na TV Educativa, Band Regional, TV Rede Paulista e Canal 25 Net. Há 13 anos comanda o programa Zoom, registrando acontecimentos de Jundiá e região, com ênfase nos eventos sociais, culturais e artísticos. Também pinta telas, inclusive com a realização de algumas exposições. Uma das suas grandes contribuições culturais para a cidade foi a criação do bloco “Chupa que é de uva”, que há 7 anos desfila no carnaval jundiáense com o intuito de resgatar a cultura dos velhos carnavais, tocando marchinhas ao vivo. Nesse último carnaval o bloco levou cerca de 80 mil pessoas para a avenida, destacando-se como um dos maiores blocos do Brasil.

CB



(PDL nº 1.735 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14/06/2017



CRISTIANO LOPES



Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (VAL JÚNIOR) – Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

Dorival Raymundo Júnior, mais conhecido como Val Júnior, nasceu em 07/04/1961, na cidade de Jundiaí/SP.

Formado pela ESEF (Faculdade de Educação Física de Jundiaí), estudou também no Senac, em São Paulo, onde concluiu o curso de Publicidade, propaganda, marketing, fotografia e TV.

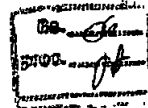
Trabalhou em São Paulo em grandes produtoras de vídeos comerciais e na TV Gazeta como produtor.

Em Jundiaí exerceu seu trabalho como colunista no Jornal da Cidade e no jornal Bom Dia. Na televisão atuou como produtor, diretor e apresentador na TV Educativa, Band Regional, TV Rede Paulista e Canal 25 Net.

Além dessas atividades, Val Júnior também pinta telas há mais de 20 anos, inclusive, com a realização de algumas exposições, sendo que duas delas serão realizadas neste ano de 2017.

Atualmente, e há 13 anos, Val Júnior comanda o programa Zoom registrando os melhores acontecimentos de Jundiaí e região, sempre dando ênfase aos eventos sociais, culturais e artísticos.

Uma das suas grandes contribuições culturais para a cidade foi a criação do Bloco “Chupa que é de Uva” que há 7 anos desfila no carnaval jundiaense com o intuito de resgatar a cultura dos velhos carnavais, tocando marchinhas ao vivo. Neste último Carnaval o bloco levou cerca de 80 mil pessoas para a avenida, destacando-se como um dos maiores blocos do Brasil.



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 225**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.735

PROCESSO Nº 78.026

De autoria do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

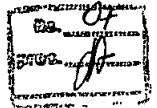
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

S.m.e.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.735, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (Val Júnior) a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

PARECER

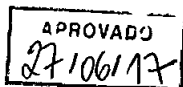
Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiá, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.662, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILEZI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17

